



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.010703/2024-57

Unidade Gestora: 440001

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
02/2025, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA, POR
INTERMÉDIO DA SUA
SUBSECRETÁRIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A
E M P R E S A NATO RECURSOS
HUMANOS E ESTAGIOS LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1.

CONTRATADA: **NATO RECURSOS HUMANOS E ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.558.882/0001-94**, sediada à Rua Monsenhor Veras nº 725 apto 206 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90.610-010.

1. OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 02/2025 em 4,461840% corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA para o período de 12/2024 a 11/2025.

1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição:

1.2.1. Planilha Reajuste (2211806).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; no Artigo 13 do Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018; e no Artigo 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2, do Contrato 02/2025, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme as tabelas a seguir.

a) Valores com vigência a partir de 18/12/2025:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	(A) QUANTIDADE (ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR)	(B) VALOR UNITÁRIO MENSAL POR ESTAGIÁRIO	© VALOR UNITÁRIO PARA 5 ANOS POR ESTAGIÁRIO (B x 12 meses X 5 anos)	(D = A X C) VALOR TOTAL 5 ANOS
1	Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estagiário*	1515-6	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR / TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	60	R\$ 16,98	R\$ 1.018,50	R\$ 61.110,18

4. DO REAJUSTE

4.1. Após o reajuste ficam alterados os valores conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO DOS VALORES - REAJUSTE	
Período de reajuste	A Partir de 18/12/2025
Valor Anual Antes do reajuste	R\$ 11.700,00
Valor Anual Depois do reajuste	R\$ 12.222,00
Diferença Anual do reajuste	R\$ 522,03
Valor Mensal Antes do reajuste	R\$ 975,00
Valor Mensal Depois do reajuste	R\$ 1.018,50
Diferença Mensal Depois do reajuste	R\$ 43,50

5. DA GARANTIA

5.1. Nos termos da Cláusula Décima Primeira – Garantia de Execução do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual, no percentual de 2% (dois por cento), totalizando a garantia em R\$ 1.222,20 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 18/12/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 18 de dezembro de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/01/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2214290** e o código CRC **288B1807**.

Referência: Processo nº 02000.010703/2024-57

SEI nº 2214290